



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

PAL 012/2014

PREGÃO 010/2014

**Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais Nº 016/2013,
subsidiariamente, pela Lei 8.666/93**

Objeto: Aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG)

PREGÃO PRESENCIAL

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO**

Data: 22/01/2014

Horário: 09:00

Local:

Prefeitura Municipal de São José de Jacuri-MG

Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77 – Centro – CEP: 39.707-000

Telefone: (33)3433-1314

E-mail: licitaja@hotmail.com.br

Pregoeira:

Viviane Silva Ferreira Pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ÍNDICE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 012/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

I – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURÍ - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, CEP 39.707-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.409.201/0004-02, por intermédio da Pregoeira, nomeado Portaria nº 002/2014, de 02 de Janeiro 2014, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO LOTE nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 016/2013, para compra de materiais de expediente para atender demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

ABERTURA

DIA : 22/01/2014

HORA : 09:00 horas

LOCAL : Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, n.º 26, Centro, São José do Jacuri - MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação a compra de materiais de expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

3.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2 - As empresas que desejarem participar desta concorrência deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São José do Jacuri.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" .

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 22/01/2014

HORA: 09:00

LOCAL: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, São José do Jacuri na sala de reuniões da
Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

A/C DA PREGOEIRA: VIVIANE SILVA FERREIRA PENA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014
DATA: 22/01/2014 ÀS 09:00 HORAS.

4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação

A/C DO PREGOEIRA: VIVIANE SILVA FERREIRA PENA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014
DATA: 22/01/2014 ÀS 09:00 HORAS.

4.2 - A Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento (conforme **Anexo III**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1 - O credenciamento é condição obrigatória para que os licitantes presentes participem da sessão pública de Concorrência, podendo, para tanto, uma vez credenciado, declarar a intenção de interpor recurso, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a esta Concorrência, analisar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

documentação e proposta dos demais licitantes, enfim, para realizar todo e qualquer ato legal durante a sessão.

5.1.2 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 – Os Representantes(s) da(s) licitante(s) apresentar (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**.

6.1.1 - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, contendo o nome do proponente, número do CNPJ da Empresa e endereço.

Deverá constar na proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.1 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

(Anexo V).

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.2.4 - O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando ao que dispõe na Cláusula XIII do presente Edital.

VII DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.2**.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência pela Pregoeira da CPL e/ou dos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.3 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **6.4** do item **6** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração **(Anexo VII)**.

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 – Certidão negativa de débitos referentes a tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.2.2.3 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.4 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.5 - Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.6 - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.7 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.3.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;

7.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

7.4.1 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **(anexo VII)**.



7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII – DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem **8.1.1**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados e dos não-credenciados impedidos de ir para a fase de lances verbais, podendo continuar no certame com a proposta escrita (desde que cumpra ao que dispõe no subitem 8.1.1) e serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela.

8.1.2 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.1.3 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

8.3 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) em relação ao menor preço de cada LINHA.

8.4 - A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste Edital.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.6 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do Lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.7 - As propostas obrigatoriamente deverão constar à cotação de todos os itens de cada LINHA, sob pena de desclassificação do Licitante naquele Lote.

8.8 - Os licitantes vencedores ficam intimados para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Lotes, que será imediatamente consignada em ata, obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sob pena de desclassificação do Licitante.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço de cada item (linha), devendo a decisão ser motivada pela Pregoeira, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – Pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contratações em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, Rua Dr. Simão da Cunha, 77 – Centro, São José do Jacuri - MG, CEP: 39.707-000.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará o processo respectivo para homologação e Adjudicação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

XII - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - São obrigações além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 – Entregar as mercadorias e ou realizar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços do contrato dela decorrente;

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de São José do Jacuri - MG ou a terceiros;

12.1.4 - manter, por todo o período as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

12.1.5- Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

XIII - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

13.1 - DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para entrega do(s) material (is), a critério da Unidade Requisitante, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

13.1.1 - A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2 – DO RECEBIMENTO

13.2.1 - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

13.2.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.2.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade das mesma e conseqüente aceitação.



13.3 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

13.4 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

13.5 – Às Secretarias Municipais se reservam o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

13.6 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 90 (noventa) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30 (trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

14.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3 – Os Preços ofertados deverão incluir todos os custos, diretos e indiretos, da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou á/ea extraordinária.

14.4.1 - Por força das Leis Federais n 9069, de 29/06/95 e 10192, de 14/02/10, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada a contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da lei 8666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.4.2 - No caso de revisão de preço com o amparo do dispositivo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93.

14.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal, pertinente à matéria;

14.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2014:

02.02.01.02.063.0002.2008.3.3.90.30.00

FICHA 29

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00

FICHA 67

02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30.00

FICHA 75

02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00

FICHA 83

02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00

FICHA 91

02.03.01.04.122.0006.2020.3.3.90.30.00

FICHA 98

02.03.01.04.122.0006.2021.3.3.90.30.00

FICHA 105

02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00

FICHA 128

02.04.02.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00

FICHA 137

02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00

FICHA 160

02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00

FICHA 170

02.05.01.08.244.0022.2033.3.3.90.30.00

FICHA 175

02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00

FICHA 180

02.06.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00

FICHA 189

02.06.01.08.243.0022.2035.3.3.90.30.00

FICHA 199

02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00

FICHA 217



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00
FICHA 251

02.08.01.10.303.0017.2044.3.3.90.30.00
FICHA 258

02.08.01.10.303.0017.2046.3.3.90.30.00
FICHA 267

02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00
FICHA 274

02.08.01.10.305.0021.2048.3.3.90.30.00
FICHA 283

02.09.01.12.122.0009.2049.3.3.90.30.00
FICHA 295

02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00
FICHA 312

02.09.01.12.361.0011.2055.3.3.90.30.00
FICHA 324

02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00
FICHA 336

02.09.01.12.366.0014.2059.3.3.90.30.00
FICHA 341

02.09.01.12.367.0014.2060.3.3.90.30.00
FICHA 347

02.10.01.12.361.0011.2062.3.3.90.30.00
FICHA 358

02.10.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00
FICHA 363

02.10.01.12.365.0012.2064.3.3.90.30.00
FICHA 370

02.10.01.12.366.0014.2065.3.3.90.30.00
FICHA 375

02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00
FICHA 385

02.11.01.15.452.0025.2069.3.3.90.30.00
FICHA 407

02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00
FICHA 429

02.12.01.20.122.0008.2075.3.3.90.30.00
FICHA 436

02.12.01.20.122.0008.2077.3.3.90.30.00
FICHA 442

02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00
FICHA 454

02.13.01.26.122.0023.2079.3.3.90.30.00
FICHA 460

02.13.01.26.122.0023.2080.3.3.90.30.00
FICHA 466

02.14.01.27.122.0016.2081.3.3.90.30.00
FICHA 480

02.15.01.18.122.0008.2085.3.3.90.30.00
FICHA 507

02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00
FICHA 523

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93;

15.3 – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

15.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá a pregoeira convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

15.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.6 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

15.7 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

15.8 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de São José do Jacuri, por escrito, por intermédio da pregoeira ou através do telefone (33) 3433-1314. no horário de 08:00 às 13:00 horas.

São José do Jacuri – MG, 09 de janeiro de 2014.

Viviane Silva Ferreira Pena
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I -CADERNOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caderno brochura 80 folhas - fardo c/ 10	Fardo	40		
2	Caderno Brochura grande, flexível, pautado com 60 folhas caixa com 120 unidades	Caixa	29		
3	Caderno Brochura pequeno, pautado com 48 folhas, cx com 240 unidades	Caixa	11		
4	Caderno em capa dura (para ata) preto, 200 folhas, formato: 205mm X 300mm, com folhas interna papel off-set 56 grs.numerado	Unid.	56		
5	Caderno Escolar Brochurão , capa dura, 96 folhas, com pauta, formato: 200mmm X 275mmm.	Unid.	60		

LOTE II - CANETAS, LÁPIS E BORRACHA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta acrílex para escrita em tecido cor preta e azul	Unid.	60		
2	Caneta BPS - Grip - F (escrita - fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplástica, borracha, tinta à base de óleo e corentes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor azul	Caixa	47		
3	Caneta BPS - Grip - F (escrita - fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplástica, borracha, tinta à base de óleo e corentes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor Preta	Caixa	37		
4	Caneta BPS - Grip - F (escrita - fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplástica, borracha, tinta à base de óleo e corentes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor vermelha	Caixa	27		
5	Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox caixa com 12 unidades na cor azul	Caixa	18		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

6	Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox caixa com 12 unidades na cor preta	Caixa	15		
7	Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox na caixa com 12 unidades na cor vermelha	Caixa	15		
8	Caneta tipo compactor 0.7 na cor azul	Caixa	70		
9	Caneta GLITER Dourada	Unid.	90		
10	Caneta GLITER Prateada	Unid.	90		
11	Jogo de Canetinha colorida , Hidrocor	Caixa	250		
12	Giz de cera (gizão), cx com 12 unidades	Caixa	250		
13	Jogo de canetinha - composição: água, corantes e umectantes, grande reservatório ponta firme de 02 mm hidrográfica 24 cores	jogo	250		
14	Jogo de canetinhas , cores brilhantes e luminosas (tipo marca texto), ponta firme de 5,9 grande reservatório de tinta com 12 cores .	jogo	60		
15	Lápis Borracha	Unid.	50		
16	Lapis de cor , grande, de boa qualidade, cx com 12 cores - Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell	Caixa	220		
17	Lápis preto nacional, nº 02, fabricado com madeira de reflorestamento, redondo, cx. c/ 144 unid - Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castel	Caixa	71		
18	Marca texto , cores diversas	Caixa	50		
19	Marcador permanente nas cores azul e preta. Cx c/ 12 unidades	Caixa	129		
20	Borracha branca e macia n.º 40 - cx c/ 40 unid.	Caixa	137		
21	Borracha branca e macia n.º 60 - cx. C/ 60 unid.	Unid.	23		
22	Lápis para desenho 6B caoxa cp, 10 unid	Caixa	10		

LOTE III - PINCÉIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitário	Valor Total
1	Pincel atômico recarregável em cores variadas	Unid.	70		
2	Pincéis p/ CD em cores variadas	Unid.	30		
3	Pinceis p/ uso em laminas de retro projetor - cores diversas	Unid.	40		
4	Pincel atômico ponta fina - cores diversas	Unid.	60		
5	Pincel atômico ponta grossa e quadrada - cores	Unid.	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

	diversas				
6	Pincel marcador p/ quadro branco - diversas cores	Unid.	50		
7	Pincel permanente com ponta chanfrada, secagem rápida, cores variadas.	Unid.	30		
8	Pincel redondo escolar, caixa com 12 unidades	Caixa	102		
9	Pincel série 815 nº 16	Und.	27		
10	Pincel redondo escolar , caixa com 6 unidades	Caixa	20		
11	Pincéis artísticos chato nº 0	Und.	20		
12	Pincéis artísticos chato nº 02	Und.	60		
13	Pincel chato para pintura nº 04	Und.	35		
14	Pincel chato para pintura nº 06	Und.	55		
15	Pincel chato para pintura nº 08	Und.	35		
16	Pincel chato para pintura nº 12	Und.	35		
17	Pincel chato para pintura nº 10	Und.	15		
18	Pincel chato para pintura nº 14	Und.	35		
19	Pincel chato para pintura nº 24	Unid.	35		
20	Jogos pincéis.	Jogo	20		
21	Reabastecedor para pincel atômico 1100-P, cores diversas	Unid.	20		

LOTE IV - MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão de Memória com 04 gigas	Unid.	34		
2	Cartão de Memória com 08 gigas	Unid.	10		
3	CD virgem regravável (CDRW) , 80 min. (700MB) com 32 x velocidade de gravação de até 4800KB/s. Pacote com 25 Unidades	Pcte.	135		
4	CD com música infantil - original	Unid.	30		
5	DVD virgem pino com 100 unid regravável áudio e vídeo	Unid.	18		
6	DVD infantil - filmes clássicos - original	Unid.	100		
7	Fita para impressora LX 300	Unid.	10		
8	Fita para impressora FX 2180 Epson	Unid.	10		
9	Pendrive 08 Gigas	Unid.	23		
10	Capa plástica para monitor, CPU e teclado , 1ª qualidade	Unid.	67		
11	Pendrive 02 Gigas	Unid.	35		
12	Pendrive 04 Gigas	Unid.	32		
13	Teclado Usb , interface, cor preta, teclas extras(multimídia e internet), ABNT.	Unid.	37		
14	Teclado com interface USB , teclas extras (multimídia e internet). Especificações: numero de teclas: 107 + 7 (extras), padrão ABNT2, idioma português, interface USB, comp. do cabo aprox.	Unid.	35		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

	1,7m. Dimensões LxAxP: 48x3,9x20cm com apoio LxAxP: 48x3,9x26cm				
15	Mouse óptico , interface USB, ergonomia para destros e canhotos, scroll vertical, sensor óptico, botões 2 + 1 (do scroll), comp. do cabo aprox. de 1,8m. na cor preto	Unid.	37		

LOTE V - ARTIGOS DE PAPELARIA - DIVERSOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitário	Valor Total
1	Abastecedor para pistola de cola quente, fino , pcte. 1 kg	Pcte.	25		
2	Abastecedor para pistola de cola quente , grosso, pcte. 1 kg	Pcte.	25		
3	Umidecedor de dedos - 12 g	Und.	22		
4	Agenda permanente ano 2013	Unid.	74		
5	Apagador para quadro negro , com porta giz, de madeira	Unid.	110		
6	Apontador de lápis com depósito de lixo, de 1ª linha.	Unid.	80		
7	Bobina de papel p/ fax de alta definição 30m x 216mm	Unid.	15		
8	Bobina para maquina de somar , 58 mm, diâmetro 50-80	Unid.	0		
9	Caixa box de plástico para arquivo	Unid.	510		
10	Carbono 01 face tam. A4 21x29.7 cm caixa com 100 unid.	caixa	36		
11	Cartolina tamanho padrão , cores diversas	Unid.	300		
12	Corretivo líquido a base de água , não resseca, atóxica lavável e inodoro, com 18ml	Unid.	73		
13	Crachá de plástico com presilhas	Unid.	130		
14	Durex colorida em cores variadas - embalagem: Pctes c/ 10 unid.	Pcte.	100		
15	Elástico , (Gominha) - cx. com 50 gr.	Caixa	30		
16	Envelope KN34 - (caixa c/ 200 unid)	Caixa	57		
17	Envelope offico branco 114 x 229mm - cx. c/ 1000 unid.	Caixa	32		
18	Envelope pardo 176 X 250 mm - caixa com 250 gramatura 80g/m	Caixa	52		
19	Envelope pardo médio 240x340 mm - Caixa com 250 unid.	Caixa	47		
20	Envelope pardo 260 x 360 - Caixa com 250 unid.	Caixa	42		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

21	Etiquetas Brancas adesivas 0,5x 10 cm	Caixa	40		
22	Fita adesiva estreita transparente 12mm x 50m	Unid.	311		
23	Fita adesiva transparente largura 48 mm por 50 m	Unid.	517		
24	Fita crepe 50mm x 2,0cm com 10 unid	Unid.	422		
25	Giz branco - caixa com 40 caixinhas de 64 unidades	Caixa	150		
26	Giz colorido - caixa com 40 caixinhas de 64 unidades	Caixa	100		
27	Livro de contagem de correspondencia , com 104fls capa de papelão 697g/m ² , revestido com papel off - set 120g/m ² , sendo as fls internas: papel off-set g/m ² , formato 153 x 216mm	Unid.	32		
28	Livro de ponto modelo nº 128 com 100 folhas numeradas	Unid.	40		
29	Livro de ponto de 1ª a 4ª série modelo 334	Unid.	20		
30	Livro de matrícula , modelo 340 com 100 folhas numerada	Unid.	20		
31	Livro de resultado final , modelo 335 com 100 folhas numerada	Unid.	10		
32	Diário dos anos iniciais , modelo nº 960	Unid.	120		
33	Diário dos anos finais , modelo nº 319	Unid.	200		
34	Diário de educação física modelo nº 306	Unid.	50		
35	Capa para diário dos anos iniciais	Unid.	120		
36	Capa para diário dos anos finais	Unid.	200		
37	Capa para diário de educação física	Unid.	50		
38	Livro de secretaria para colagem de tabelas modelo nº 115	Unid.	10		
39	Pistola para cola quente grande, tubo grosso.	Unid.	35		
40	Pistola para cola quente pequena, tubo fino	Unid.	45		
41	Plástico Polasel para plastificar documentos com (100 plasticos cada und)	Unid.	30		
42	Plástico flanelado de 1,40 cm de largura por 50 metros	Rolo	10		
43	Plástico transparente 015, rolo de 1,40 x 50 m	Rolo	6		
44	Régua de acrílico , com 30 cm transparente	Unid.	180		
45	Spray prata e dourado	Unid.	67		
46	Stencil 22 x 33, caixa com 100 unid	Cx.	100		
47	Tinta líquida p/ almofada de carimbo , 42ml no mínimo na cor azul	Unid.	22		
48	Espuma de 1 cm	Metro	10		
49	Espuma de 5 cm	Metro	10		
50	Espuma de 7 cm	Metro	10		
51	Purpurina, embalagem c/ 10 unid. Dourada e prateada	Pcte.	74		
52	Saco de papel para pipoca	Pcte.	1.005		
53	Saco plástico para cachorro quente	Fardo	1.002		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

54	saco plástico com capacidade de 100L	Unid.	1.750		
55	Cartolina dupla 95cmx 66cm embalagem 50 unidades	Pcte	10		
56	Fita adesiva transparente largura 50 mm x 1,9 cm com 06 Unid	Unid.	32		

LOTE VI - ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPÉIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Papel alcalino extra branco, A4, 210x197mm, resma com 500 fls. 75g/m2	Caixa	307		
2	Papel camurça, tamanho padrão em cores variadas.	Folha	1565		
3	Papel Cartão sem brilho em cores variadas	Folha	1000		
4	Papel color-set em cores variadas	Folha	1000		
5	Papel contact transparente (rolo com 100m)	Rolo	20		
6	Papel couchê - Pacte. com 50 folhas	Pcte.	50		
7	Papel Craft 90 g/m2 com 200 fls e 1,20m de altura - cores variadas	Pcte	50		
8	Papel crepom, tamanho padrão em cores variadas	Folha	2050		
9	Folhas de EVA em cores diversas, dimensões da folha 40x60 cm	Folha	2580		
10	Papel fantasia em cores variadas	Folha	1000		
11	Papel fotográfico, embalagem com 50 folhas	Pcte.	20		
12	Papel laminado em cores variadas	Unid.	360		
13	Papel micro - ondulado nas cores vermelho, estampado e rosa, azul e amarelo	Folha	1000		
14	Papel seda (cores variadas)	Unid.	2000		
15	Papel vergé 180gr/m2, formato A4(210x297mm), cores variadas, cxa com 50 folhas	Caixa	61		
16	Papel sulfite em cores variadas	Pcte.	60		

LOTE VII - ARTIGOS DE PAPELARIA - PASTAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Pasta de cartolina plastificada, com abas, com elástico	Und.	600		
2	Pasta catálogo com 100 plásticos preta	Und.	220		
3	Pasta catálogo com 50 plásticos, preta	Und.	170		
4	Pasta Catálogo com 30 plásticos.	Und.	110		
5	Pasta de A a Z c/8 cm de altura	Und.	80		
6	Pasta sanfonada grande 280x380 c/ 12 divisórias transparente	Und.	92		
7	Pasta suspensa plastificada c/ acessórios.	Und.	4.100		
8	Pasta de plástico transparente com aba c/ elástico	Und.	550		
9	Pasta individual do aluno, modelo nº 517	Unid.	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

10	Pasta suspensa Kraft 200g completa cx 25 um.	Cx	100		
----	---	----	-----	--	--

LOTE VIII - METAIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinete para mapa nº 01 cab. 0.5mm cores variadas caixa com 50	Caixa	25		
2	Clipes galvanizado nº 02 - caixa com 500 gramas	Caixa	78		
3	Clipes galvanizado nº 03 - caixa com 500 gramas	Caixa	26		
4	Clipes galvanizado nº 05 - caixa com 500 gramas	Caixa	26		
5	Clipes galvanizado nº 06 - caixa com 500 gramas	Caixa	35		
6	Clipes galvanizado nº 08 - caixa com 500 gramas	Caixa	26		
7	Clipes galvanizado nº 09 - caixa com 500 gramas	Caixa	25		
8	Grampo galvanizado para grampeador nº 26/6 - Cx. c/ 5.000	Caixa	50		
9	Grampo niquelado p/ grampeador nº 23/8 , Cx. c/5000 und	Caixa	17		
10	Grampos 23/6 Cx. c/ 5.000 Unid.	Caixa	18		

LOTE IX - COLAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cola branca lavável não tóxica, embalagem de 500 grs.	Unid.	210		
2	Cola branca lavável não toxica embalagem 90gms	Unid.	410		
3	Cola branca lavável à base de PVA para utilização em papel, papelão, etc. 1000g . - Padrão de qualidade igual ou superior a Cascorez	Unid.	410		
4	Cola transparente de silicone líquida vidro	Unid.	170		
5	Cola colorida , cx com 06 unidades	caixa	135		
6	Cola gliter , caixa com 06 unidades	caixa	150		
7	Cola para isopor	Unid.	10		
8	Gliter pratiado e dourado - 1 Kg	Unid.	62		

LOTE X - EPI'S					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa para chuva - plástico resistente de 1ª qualidade	Unid.	135		
2	Mascara facial com 02 elementos filtrantes para vapores.	Unid.	100		

LOTE XI - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO					
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	Almofada p/ carimbo nº 03, cor azul	Und.	32		
2	Grampeador Ergo Design Grande - PS - 273 F - Molin - Utiliza grampos 24/6 e 26/6 - Grampeia até 30 fls de papel 75g/m2	Unid.	64		
3	Grampeador metálico modelo M527 dimensões 12x3cm para grampo nº 26/6	Und.	38		
4	Grampeador Profissional até 100 fls - 3682 - Molin - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 - Grampeia até 100 fls de papel 75g/m2	Unid.	22		
5	Perfurador de Papel, grande, resistente, para couro	Und.	11		
6	Perfurador Eagle Papel Pqno. P6088B - Com 02 furos - metálico e com escala até 20 folhas	Und.	2		
7	Perfurador de Papel- Alta resistência, 02 furos, de ferro fundido com capacidade de até 100 folhas CA123.	Unid.	7		
8	Porta Canetas de plástico tamanho medio	Unid.	100		
9	Porta CD com capacidade para 40 cds	Unid.	56		
10	Porta fita adesiva	Unid.	38		
11	Prancheta folha compensado com presilha de metal tamanho 34cm x24cm	Unid.	160		
12	Tesoura de 21cm, cabo atômico de Lâmina de aço inox	Unid.	200		
13	Tesoura de picotar nº 08 em aço tamanho grande	Unid.	50		
14	Tesoura escolar sem ponta caixa c/ 24	caixa	58		
15	Extrator de grampo niquelado	Unid.	82		
16	Estilete grande de plástico cx com 10 unid	Cx	52		
17	Estilete pequeno de plástico cx com 10 unid	Cx	51		

LOTE XII - ACESSÓRIOS DE COZINHA - VIDRO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	Agueira de vidro com tampa, capacidade 02 litros	Und.	54		
2	Copo de vidro duplo de 200 ml	Caixa	140		
3	Copo de vidro temperado 350ML	Caixa	186		
4	Copo de vidro tipo americano - caixa com 24 und	Caixa	120		
5	Jarra (similiar a de cristal) tamanho 1 litro	Unid.	83		
6	Pirex retangular, transparente, grande	Unid.	67		
7	Pirex transparente, oval, grande	Unid.	62		
8	Prato de vidro, transparente, fundo.	Unid.	600		
9	Xícara para café, c/ pires transparente	Unid.	284		
10	Fruteira transparente de vidro	Unid.	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

11	Copo descartável de 200 ml (pct com 100 unidades)	pctes	540		
----	--	-------	------------	--	--

LOTE X III -ACESSÓRIOS DE COZINHA - PLÁSTICO - Padrão de qualidade igual ou superior a PLASÚTIL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacia plástica média redonda 18 litros	Und.	63		
2	Copo ou caneca de plástico com alça resistente tipo escolar	Unid.	300		
3	Escorredor de vasilhas - material plástico resistente e de boa qualidade	Unid.	90		
4	Vasilhas plásticas organizadora retangular 10L	Und.	85		
5	Vasilhas plásticas organizadora retangular 14L	Unid.	85		
6	Vasilhas plásticas organizadora retangular,17L	Unid.	85		
7	Vasilhas plásticas organizadora retangular 20L	Unid.	85		
8	Forma plástica para gelo com 14 furos.	Unid.	95		
9	Fruteira transparente de plástico tamanho grande	Und.	20		
10	Jarra em plástico com tampa de 05 litros	Unid.	80		
11	Jarra em plástico com tampa de 2 litros	Unid.	65		
12	Jogo de vasilhas com 05 peças em plástico para armazenamento de alimento - grande e resistente	Unid.	105		
13	Peneiras para mão em plástico, tamanho médio	Unid.	25		
14	Pratos plásticos, resistentes, de boa qualidade	Unid.	600		
15	Tábua para frios de plástico	Unid.	90		
16	Torneiras para filtro em plástico	Unid.	220		
17	Vasilha plástica com tampa (M)	Unid.	200		
18	Vasilha plástica com tampa (P)	Unid.	220		
19	Vasilha plástica com tampa (G)	Unid.	220		
20	Agueira plástica com tampa e cabo, capacidade 02 litros	Unid.	100		
21	Jarra de vidro temperado 1,5 litros		64		

LOTE XIV - ACESSÓRIOS DE COZINHA - ALUMÍNIO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assadeira de alumínio, tamanho médio quadrada	Unid.	50		
2	Assadeira de alumínio retangular 30x45cm	Und.	50		
3	Assadeira de alumínio, tamanho grande quadrada	Unid.	55		
4	Bacia de alumínio grande redonda	Unid.	32		
5	Canecão de alumínio médio, capacidade de 03 litros.	Unid.	50		
6	Canecão de alumínio pequeno, capacidade de 02 litros	Unid.	50		
7	Canecão de alumínio grande, capacidade de 05	Unid.	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

	litros				
8	Escorredor de arroz grande, de alumino	Unid.	33		
9	Copo de alumínio tamanho 2L	Und.	40		
10	Forma de alumínio retangular grande	Unid.	30		
11	Panela de alumínio de 10 litros	Unid.	47		
12	Panela de alumínio reforçado nº 18	Unid.	35		
13	Panela de alumínio com tampa - grande	Unid.	50		
14	Panela de pressão de 20 litros	Unid.	21		
15	Panela de pressão de 4,5 Litros	Unid.	36		
16	Tachos de aluminio de 30 litros	Unid.	6		
17	Pipoqueira de alumínio - tamanho médio	Und.	7		
18	Concha de alumínio com cabo de madeira	Unid.	9		
19	Escumadeira de alumínio	Unid.	10		
20	Leiteira de alumínio - 02 litros	Unid.	8		

LOTE XV - ACESSÓRIOS DE COZINHA - INOX

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeja redonda inox tamanho médio	Unid.	42		
2	Colher grande de inox, para arroz	Unid.	125		
3	Colheres de sopa, material inox	Unid.	1500		
4	Espátula para bolo material inox, grande	Unid.	11		
5	Faca de mesa de inox, resistente	Unid.	405		
6	Garfo para refeição em aço inox	Unid.	500		
7	Porta papel toalha em aço inox	Unid.	47		
8	Ralo inox	Unid.	32		
9	Suporte p/ copos descartáveis	Unid.	20		
10	Suporte para papel toalha uso sanitário	Unid.	29		
11	Suporte para balão - grande	Und.	15		
12	Suporte para balão - pequeno	Und.	16		
13	Colher Descartável pct com 50 unidades	Unid.	650		

LOTE XVI - ACESSÓRIOS DE COZINHA - TECIDOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Coador de flanela para café, cabo de madeira e suporte tamanho médio	Und.	210		
2	Flanela com medida 31 x 44 cm unidade	Unid.	112		
3	Pano de prato feito de saco de chão alvejado e embanhado	Unid.	1130		
4	Pano de prato felpudo estampado, 100% algodão, medindo 40x66 cm	Unid.	632		
5	Pano para confecção de faixa	metros	1160		
6	Colher de pau tamanho médio	Unid	20		
7	Faca de cozinha para corte - grande	Unid.	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

8	Faca de cozinha para corte - pequena	Unid.	35		
9	Filtro de água de barro com 04 velas - Padrão de qualidade igual ou superior a São Pedro		35		
10	Filtro de Barro com purificador de água, com capacidade para 06 litros de água. - 1ª qualidade	Unid.	40		
11	Filtro de cerâmica c/ 03 velas	Unid.	20		
12	Refil para bebedouro (vela) R-51 - 232 LE - elemento filtrante de celulose com carvão	Unid.	45		
13	Panela com alça interiça ferro batido nº 32	Und	55		
14	Garrafa térmica de mesa, capacidade de 1 litro	Unid.	77		
15	Garrafão Térmico, quente e frio, com capacidade para 05 Litros, cor azul.	Unid.	100		
16	Registro completo para fogão	Unid.	110		
17	Vela de cerâmica micro-porosa p/ filtro d água	Unid.	195		
18	Fósforo pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada	Maço	170		
19	Isqueiro	Unid.	100		

LOTE XVII - MATERIAIS PARA ARTESANATO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agulhas sem ponta para talagarça fina	Unid.	50		
2	Arame fino para artesanato prata, tamanho médio	rolos	50		
3	Barbante grosso 100/% algodão, rolo com 153 metros	Rolo	217		
4	Batons de cores variadas	Unid.	30		
5	Corda de nylon (rabo de rato), rolo com 100 mts.	Rolo	30		
6	Estaca de cera azul - cx com 12 unidades	Caixa	30		
7	Fita métrica de 05 metros (trena)	Unid.	60		
8	Glicerina para sabonete	Kg.	50		
9	Lã para tricô , novelo de 100 gr, nas cores rosa, amarelo, vermelho, azul, verde, branco, marrom e laranja	Unid.	100		
10	Linha de anzol nº 40	Rolo	10		
11	Linha fio mágico para artesanato de 100% poliamida	Tube	30		
12	Linha para costura tubo grande, nas cores preta, branco, marrom e azul escuro.	Tube	50		
13	Água deionizada	Litro	550		
14	Massa de modelar colorida , não tóxica pote de 500 gr contendo ingredientes: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. - Caixa com 12 cores	Caixa	260		
15	Balão nº 07 cores variadas - Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque ou Imperial com 50 unidades	Pcte.	2110		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

16	Balão n° 0 cores variadas - Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque ou Imperial com 50 unidades	Pcte.	1110		
17	Balão lingüiça com 50 unidades	Pcte.	3110		
18	Língua de sogra.	Pcte.	200		
19	Barbante fino - cores variadas	Rolo	50		
20	Rolo de gesso 12 cm	Unid.	100		
21	Linha de bordado de 125 metros	Tube	200		
22	Tinta guaché em embalagens de 250 gr. (azul, verde, vermelho, branco, laranja, amarelo, preto, lilás, rosa)	VD	250		
23	Velcro	Peça	100		
24	Feltro - cores variadas	Peça	100		
25	Juta (saco de estopa) 10 metros	Peça	10		
26	Olhinho de plástico (Diversos tamanhos)	Pcte.	50		
27	Algodão unid. 25 gr.	Unid.	50		
28	Anilina para biscuit (cores variadas)	Unid.	50		
29	Base de brinco tipo gancho	Pcte.	20		
30	Bola de isopor 100 cm	Unid.	50		
31	Bola de isopor 50 cm	Unid.	50		
32	Bola de isopor 75 cm	Unid.	50		
33	Cabide 07 saídas p/ artesanato de bijout. - Pcte. 100 unid.	Pcte.	50		
34	Conta de madeira para artesanato bijout.	Pcte.	50		
35	Cristal transparente cores e formas variadas	Unid.	50		
36	Palito de picolé - Pcte. c/ 100 unid.	Pcte.	50		
37	Folha de isopor espessura média	Unid.	100		

LOTE XVIII - ELETROELETRÔNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho telefonico , sem fio, design moderno, 2.4 ghz, rediscagem, tecla mudo, fácio isntalação, localizador de fone, 10 memorias de discagem rápida, tecla flash, 1 milhão de códigos de segurança, 04 tipos de campainhas com 02 opções de volume, auto atend	Unid.	30		
2	Calculadora c/ visor e 12 Dígitos MV4122	Unid.	28		
3	Calculadora 12 dígitos grandes - PC268	Unid.	37		
4	Calculadora 12 dígitos grandes - Procalc PC280WP	Unid.	22		
5	Calculadora 08 dígitos - MJ-6588c+A371	Unid.	20		
6	Máquina calculadora elétrica de mesa com bombina e visor PD 2120	Unid.	13		
7	Ebolidor elétrico	Unid.	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

LOTE XIX CAMA, MESA E BANHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cobertores em algodão e poliester tamanho padrão casal.	Unid.	550		
2	Colchonetes 1,83 M x 0,66 M	Unid.	650		
3	Concha media de inox	Unid.	40		
4	Cortinas para janela.	Unid.	20		
5	Lençóis para cama hospitalares	Unid.	355		
6	Toalha 140x140cm quadrada	Und.	205		
7	Toalha de mesa retangular 180x270m	Und.	25		
8	Toalha para mesa 2,20	Und.	40		
9	Tecido americano de gramatura fina, de 1,70 de largura - 100% algodão	Peça	20		
10	Tecido Amorim para faixa	Metros	205		
11	Tecido estampado chitão , com aprox. 1,50 m de largura	Peça	110		
12	TNT com 1,45 de largura nas cores vermelho, preto, marrom, verde, amarelo, branco e rosa, peça 1,40 x 50 m	Peça	130		
13	Toalha de rosto felpuda - 100% algodão	Unid.	102		
14	Toalhas de banho - Tamanho padrão - 100% algodão	Unid.	100		
15	Camisolas - Tamanho G 100% algodão	Unid.	60		
16	Guardanapo de tecido 53x76 100% algodão	Unid.	100		

LOTE XX - Diversos					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Extensão elétrica com 20 mt cada	Unid.	70		
2	Lampada de vapor de mercurio 400 W	Unid.	110		
3	Lampada de vapor de mercurio 250 W	Unid.	110		
4	Lâmpada 100W	Unid.	450		
5	Lampada de 60W	Unid.	423		
6	Lampada de 40 W	Unid.	550		
7	Lanterna para uso doméstico com pilhas recarregáveis com 7 leds	Unid.	75		
8	Trilho para cortina de correr tipo persiana.	Metro	80		
9	Pilha para maquina AA (palito)	Unid.	170		
10	Pilha alcalina tamanho media (para otoscopia)	Unid.	100		
11	Pilha pequena para calculadora e relógio de parede.	Unid.	180		
12	Quadro de aviso pequeno com moldura de alumínio	Unid.	80		
13	Quadro lousa branco 100x80 cm	Unid.	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

14	Quadro escolar grande Quadro escolar Giz: Confeccionado em chapa de laminado melamínico padrão "Lousa Escolar", sobreposto a chapa de madeira compensada "MDF" através de "contact cement", emoldurado em perfil de alumínio anodizado. Acompanha porta pó/giz em alumínio ao longo do comprimento do quadro. Tamanho 120 x 90 cm	Und.	50		
15	Relógio de parede analógico com pilha.	Unid.	65		
16	Sacola transparente de 02 litros pacote com 500 unid.	Pcte.	1001		
17	Sacolas plásticas (50x60) p/ entrega dos exames (Tamanho p/ exame é 13 x 25)	Unid.	4000		
18	Tapete emborrachado personalizado	Unid.	100		
19	Bolsa Térmica 1º socorros	Unid.	50		
20	Bomba de ar manual	Unid.	20		
21	Borracha para panela de pressão - 07 litros	Unid.	50		
22	Borracha para panela de pressão - 20 litros	Unid.	20		
23	Desodorante antitranspirante rollon	Unid.	50		
24	Elástico de embutir, branco.	Mt.	50		
25	Fita de cetim fina, cores variadas	Mt.	50		
26	Gesso em pó	Kg.	30		
27	Tinta para tecido - cx. c/ 12 potes	Cx.	50		
28	corante para tinta látex (bisnaga) embalagem com 12 unid. Nas cores: preta, vermelha, amarela, azul e verde	Unid.	50		

LOTE XXI - MATERIAL ESPORTIVO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Apito de Mesa	Unid	10		
1	Apito profissional nº 40	Unid	20		
2	Apito Profissional nº 40 com dedal	Unid	20		
3	Bambolê plástico cores diversas.	Unid	100		
4	Bandeirinha de árbitro de futebol padrão internacional.	Par	5		
5	Baralho.	Caixa	50		
6	Bola de Basquete confeccionada em borracha, com câmara de butil, forro multiaxial, miolo removível, peso entre 600 e 650 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm.	Unid	5		
7	Bola de Futebol de campo costurada, categoria infantil, confeccionada em PU, sistema termotec, com câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 360e 390 gramas, circunferência entre 64 e 66 cm.	Unid.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

8	Bola de Futebol de campo costurada, categoria infantil, confeccionada em PVC, sistema termotec, com câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 360e 390 gramas, circunferência entre 64 e 66 cm.	Unid.	25		
9	Bola de Futebol de campo, categoria adulto, confeccionada em PU, sistema termotec, com gomos de dupla camada(PU+ Composto Microcelular),termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 410 e 450 gramas, circunferência entre 68 e 70 cm.	Unid.	50		
10	Bola de Futebol de campo, categoria adulto, confeccionada em PVC, sistema termotec, com gomos de dupla camada(PVC+ Composto Microcelular),termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 410 e 450 gramas, circunferência entre 68 e 70 cm.	Unid.	50		
11	Bola de Futsal , categoria adulto, confeccionada em PU, sistema termotec, com gomos de dupla camada (PU + Composto Microcelular), com câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 410e 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	Unid.	30		
12	Bola de Futsal costurada, categoria adulto, confeccionada em PU, sistema termotec, com câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 410e 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	Unid.	30		
13	Bola de Futsal costurada, categoria adulto, confeccionada em PVC, sistema termotec, com câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 410e 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	Unid.	30		
14	Bola de handebol , confeccionada em PVC com câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 425e 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm.	Unid.	20		
15	Bola de iniciação infantil nº 8, confeccionada em borracha, com peso entre 110 e 120 gramas e circunferência entre 48 e 50cm	Unid	20		
16	Bola de iniciação infantil nº 9, confeccionada em borracha, com peso entre 180 e 200 gramas e circunferência entre 48 e 50cm	Unid	20		
17	Bola de ping-pong	Caixa	5		
18	Bola de Plástico dente de leite de alta resistência.	Und	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

19	Bola de voleibol matrizada oficial, , confeccionada em Microfibra com 18 gomos, na cor branca com verde com azul, câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 260e 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	500	40		
20	Bola de voleibol matrizada oficial, , confeccionada em Microfibra, com 18 gomos, na cor branca com verde com azul, câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 260e 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Unid	40		
21	Bola de voleibol matrizada oficial, , confeccionada em PVC com 18 gomos, na cor branca com verde com azul, câmara airbility , forro multiaxial, miolo lubrificável e substituível, com peso entre 260e 280 gramas e circunferência entre 65 e 67 cm.	Und	40		
22	Bola para tênis de mesa oficial	Unid	100		
24	Bomba de encher bola em plástico, com mangueira de borracha revestida em nylon com bico de metal removível sobressalente	Unid	17		
25	Cartão de árbitro de futebol padrão internacional.	Par	5		
26	Colete para treinamento de futebol, dupla face,com elástico lateral,cores diversas adulto infantil.	Unid	200		
27	Cone plástico para treinamento esportivo de aproximadamente 20cm.	Unid	30		
28	Cone plástico para treinamento esportivo de aproximadamente 60cm.	Unid	30		
29	Cronômetro digital.	Unid	2		
30	Dominó em plástico com marcação dos números em baixo relevo	Unid	50		
31	Mesa oficial de ping-pong	Unid	2		
32	Mesa para Tênis de Mesa, tamanho oficial,dobrável, pés articulados em madeira maciça, par de suporte de rede para tênis de mesa, par de raquetes revestida em EVA dos dois lados, rede de tênis de mesa e duas bolinhas de tênis de mesa	Unid	5		
33	Pega varetas	Unid	50		
34	Peteca com 4 penas resistentes fixadas e entrelaçadas ao fundo de borracha tamanho aproximado de 15cm e peso de 40 a 43 gramas	Unid	70		
35	Raquete de ping-pong	Unid	10		
36	Raquete para Tênis de mesa revestida em EVA dos dois lados.	Unid	20		
37	Rede de ping-pong	Unid	3		
38	Rede oficial de voleibol	Unid	2		
46	Rede oficial para voleibol complete (fita, cabo de aço e antena de fibra de vidro	Unid	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

47	Rede para gol de futebol de salão fio nº 4.	Par	10		
48	Rede para gol de futebol de campo nº 4 normal.	Par	10		
49	Rede para gol de futebol de campo nº 4 tipo caixote	Par	5		
50	Rede para tênis de mesa	Unid	10		
51	Tabuleiro para jogo de Dama, em madeira sem pé e pedras de madeira.	Unid	50		
53	Tabuleiros para jogo de Xadrez oficial, em madeira sem pé, com pedras de madeira.	Par	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIALPROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)
PREGÃO Nº. 010/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PAL 012/2014

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome Do Signatário(Para assinatura da Ata de registro de preços)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do signatário	
Nacionalidade do Signatário	

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1			R\$	
2			R\$	
3			R\$	
...			R\$	
Prazo de validade da Proposta	60 dias			
Local de Entrega				
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.				
Observações				

Local e data**NOME**

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(instrumento particular de mandato)

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri,
A/C pregoeira,

Referência: Pregão nº. 010/2014.

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no pregão 010/2014, vem, perante Vossa Senhoria, credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C pregoeira

Referência: Pregão: 010/2014

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no pregão presencial 010/2014, que tem como objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri(MG), vem, perante Vossa Senhoria, DECLARAR que não existem fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C pregoeira

Referência: Pregão nº. 010/2014

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no pregão presencial 010/2014 que tem como objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri(MG), vem, perante Vossa Senhoria, DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexecutáveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO: 010/2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2013.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome – nome, endereço, razão social, etc).

OUTORGADO: (representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no Processo Licitatório n.º014-2013, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

Nome/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____ D E CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

O Município de São José do Jacuri-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São José do Jacuri, na Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 18.409.201/0001-02, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. José Geraldo Alves Gonçalves**, portador do CPF nº. 008.297.586.82, residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A _____ sediada à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado em _____ portador da CI N.º MG _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2014 – Pregão Nº 010/2014, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

2.1.2- As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de fornecimento de material de expediente serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório 012/2014 – Pregão Presencial 010/2014 e seus respectivos anexos, notadamente o Anexo I, que integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - Observado o limite de acréscimo e redução automática, que poderá ser alterado para atender às necessidade do fornecimento.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1 – O fornecimento de material de expediente ora licitado será contratado por um período que será iniciado após a homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2014, podendo, entretanto, ser encerrado antes desse prazo por interesse da Contratante.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 90 (noventa) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30 (trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de São José do Jacuri (MG), as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

02.02.01.02.063.0002.2008.3.3.90.30.00

FICHA 29

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00

FICHA 67

02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30.00

FICHA 75

02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00

FICHA 83

02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00

FICHA 91

02.03.01.04.122.0006.2020.3.3.90.30.00

FICHA 98

02.03.01.04.122.0006.2021.3.3.90.30.00

FICHA 105

02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00

FICHA 128

02.04.02.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00

FICHA 137

02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00

FICHA 160

02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00

FICHA 170

02.05.01.08.244.0022.2033.3.3.90.30.00

FICHA 175

02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00

FICHA 180

02.06.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00

FICHA 189

02.06.01.08.243.0022.2035.3.3.90.30.00

FICHA 199

02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00

FICHA 217

02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00

FICHA 251

02.08.01.10.303.0017.2044.3.3.90.30.00

FICHA 258

02.08.01.10.303.0017.2046.3.3.90.30.00

FICHA 267

02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00

FICHA 274

02.08.01.10.305.0021.2048.3.3.90.30.00

FICHA 283

02.09.01.12.122.0009.2049.3.3.90.30.00

FICHA 295

02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00

FICHA 312

02.09.01.12.361.0011.2055.3.3.90.30.00

FICHA 324

02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00

FICHA 336

02.09.01.12.366.0014.2059.3.3.90.30.00

FICHA 341

02.09.01.12.367.0014.2060.3.3.90.30.00

FICHA 347

02.10.01.12.361.0011.2062.3.3.90.30.00

FICHA 358

02.10.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00

FICHA 363

02.10.01.12.365.0012.2064.3.3.90.30.00

FICHA 370

02.10.01.12.366.0014.2065.3.3.90.30.00

FICHA 375

02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00

FICHA 385

02.11.01.15.452.0025.2069.3.3.90.30.00

FICHA 407

02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00

FICHA 429

02.12.01.20.122.0008.2075.3.3.90.30.00

FICHA 436

02.12.01.20.122.0008.2077.3.3.90.30.00

FICHA 442

02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00

FICHA 454

02.13.01.26.122.0023.2079.3.3.90.30.00

FICHA 460

02.13.01.26.122.0023.2080.3.3.90.30.00

FICHA 466

02.14.01.27.122.0016.2081.3.3.90.30.00

FICHA 480

02.15.01.18.122.0008.2085.3.3.90.30.00

FICHA 507

02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00

FICHA 523



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Caberá à Contratada:

5.1.1 – Responsabilizar-se-á pelo fornecimento do material especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4 - – Entregar as mercadorias e ou realizar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Caberá ao Contratante:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

8.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários de Educação e Administração/Planejamento.

8.2 - Compete ao Departamento de Materiais e Patrimônio, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) acompanhadas de planilhas de viagens, vistas pela Secretaria Municipal de Administração para pagamento/ recebimento.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e amplo defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de São José do Jacuri pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São José do Jacuri, ___ de _____ de 2014.

Jose Geraldo Alves Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGAO Nº 010/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São José do Jacuri e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, e trazer o, no dia da abertura do certame que **deverá ser apresentado a pregoeira juntamente com o seu credenciamento.**

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000